



DECRETO MUNICIPAL N.º 024/2015, DE 13 DE MARÇO DE 2015.

“Dispõe sobre exclusão e inclusão de membros do Conselho Municipal do Idoso”.

JAMIL SERON, Prefeito do município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no artigo 3º, da Lei Municipal n.º. 1.629 de 24 de Maio de 2000 e alterada pela Lei n.º. 1965, de 22 de agosto de 2006.

DECRETA:

Art. 1º. Fica a partir desta data, excluídos os membros e incluídos outros em seus respectivos lugares, conforme abaixo relacionados, devido regularização da representatividade, em conformidade com o Inciso V, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º. 1.629 de 24 de Maio de 2000 e alterada pela Lei n.º. 1965, de 22 de agosto de 2006.

MEMBROS EXCLUÍDOS:

Representantes da Sociedade Civil (Movimento da 3º Idade)

Arrenil Aparecida Dourado Luiz e Maria Aparecida Machado Nance

MEMBROS INCLUÍDOS:

Representantes da Sociedade Civil (Movimentos Organizados)

Vanessa de Souza Decrescenzo – Lar Joana D’Arc

Beatriz Brizotti Caciano – Lar São Vicente de Paulo

Art. 2º. Os novos membros do referido Conselho, ficam empossados pelo presente Decreto, tendo seus mandatos até 31 de Janeiro de 2017, permitido a recondução, em conformidade com o artigo 5º. da Lei Municipal n.º. 1.629, de 24 de Maio de 2000.

Art. 3º. Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 13 dias do mês de Março de 2015.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura na data supra.

EDUARDO RICARDO ANTUNES DE TOLEDO
Diretor Administrativo

